



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.097/72

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1048 DE 29 DE MARÇO DE 1972.

“REAJUSTA VENCIMENTOS DOS CARGOS DE SUPERINTEN-
DENTE E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGO
TOS”.

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de março de --
1972, em 15% (quinze por cento) os vencimentos fixados para os -
cargos de Superintendente e Diretor do Departamento de Águas e -
Esgotos, criados, respectivamente, pelas Leis nºs. 943, de 26 de
maio de 1971 e 833, de 12 de agosto de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presen
te lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçã
mento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos 29 de março de 1972.

Luiz Bisoto
LUIZ BISOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de março de 1972.

Amélio Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente

Mercio José Calavara
MERCIO JOSÉ CALAVARA
1º Secretário

Antônio de Oliveira Campos
ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário

Publicado no Page Municipal na data supra.

Jurandir Franco
JURANDIR FRANCO

Director de